



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 01394 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB694F3705C5FC06E52DA0106EB3B9A4

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2020 DE 18 DE DEZEMBRO 2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2020
DE 18 DE DEZEMBRO 2020

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O atestado apresentado pela Servidora a Sr.^a Arlete Mendes Boaventura, **Assessor Técnico Tributário I** solicitando a Licença para Maternidade junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária a Sr.^a Arlete Mendes Boaventura, por um período de quatro (04) meses, tendo início em 11 de dezembro de 2020, com final em 11 de abril de 2021, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 18 de dezembro de 2020

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2020
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Luzinete Maria de Jesus, **Gari** solicitando a Licença Prêmio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária a Sr.^a Luzinete Maria de Jesus, **Gari**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em 01 de dezembro de 2020, com final em 01 de março de 2021, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 18 de dezembro de 2020

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Francisco Sales dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br